



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## DECRETO Nº 126/2022

**"Estabelece os horários de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2022, e da outras providências."**

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, e que os jogos serão realizados em dias úteis em horários alternados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

**Artigo 1º** - O expediente das Repartições Públicas Municipais será da seguinte forma, em dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022:

Dia 24 de novembro (quinta-feira), até as 15:00h (Brasil x Sérvia, às 16h);

Dia 28 de novembro (segunda-feira), até as 12:00h (Brasil x Suíça, às 13h);

Dia 02 de dezembro (sexta-feira), até as 15:00h, (Camarões x Brasil, às 16h).

**Parágrafo Único** - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no *caput* poderão ser revistos.

**Artigo 2º** - O expediente diferenciado não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 22 de Novembro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo